



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO NORDESTE  
SECRETARIADO DE EXAMES  
Ano Letivo de 2024/2025

# **Exames Nacionais - Ensino Secundário 2025**

## **INSCRIÇÕES**

REUNIÃO COM OS ALUNOS DO 11ºANO

Nordeste 11 de março de 2025



## **ESTIMADOS ALUNOS**

O presente documento destina-se a transmitir-vos informações relevantes sobre:

- ✓ Inscrições nos Exames Finais Nacionais - Ensino Secundário - 2025.

Neste ano letivo os alunos do 11.º ano irão realizar:

- ✓ exames finais nacionais para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;
- ✓ exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;
- ✓ para obter aprovação em disciplinas que integram o plano curricular do respetivo curso e nas quais não conseguiram uma CFD (classificação final da disciplina) de 10 valores (provas de equivalência à frequência).

As informações que se seguem têm o propósito de esclarecer os procedimentos a adotar pelos alunos no processo de inscrição nos Exames Nacionais.

Espera-se desta forma, proporcionar a todos os discentes envolvidos todas as informações necessárias para uma correta decisão/inscrição.



## 1) CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NAS PROVAS E EXAMES

➤ Os exames finais nacionais têm lugar **em duas fases a ocorrer em junho e julho**, de acordo com o calendário anual de provas e exames.

➤ **As inscrições para as provas e exames do ensino secundário**, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso, melhoria da classificação final da disciplina, realizam-se nos seguintes prazos:

- ✓ a 1.<sup>a</sup> fase de **6 a 19 de março**;
- ✓ a 2.<sup>a</sup> fase de **15 a 16 de julho**.

Consoante a situação, os alunos devem inscrever-se para a realização de exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário quando pretendam:

- ⇒ **obter aprovação** em disciplinas que integram o plano curricular do respetivo curso;
- ⇒ realizar exames para **melhoria da classificação final da disciplina**.

➤ Os **alunos do 11.º ano** dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais, como **alunos internos**, a **pelo menos uma das disciplinas bienais** da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, **ou na disciplina de Filosofia** da componente de formação geral.

➤ Os alunos referidos no ponto anterior **podem proceder à alteração da opção de inscrição** até ao **dia 16 de maio do ano letivo a que respeita a inscrição**, mediante a autorização prévia do Presidente do Conselho Executivo da escola, através de solicitação na PIEPE e pagamento de multa.

➤ **Nos anos letivos seguintes**, a opção referida anteriormente, só pode ser alterada se o aluno **não tiver concluído nenhuma das disciplinas** relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.

➤ O exame final nacional de **Inglês, código 550**, substitui a prova de equivalência à frequência de Inglês, código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês.



## IMPORTANTE:

➤ O aluno do 11.º ano que decida realizar **apenas um exame final nacional** como interno, terá, no 12.º ano (ano letivo 2025/2026), de realizar **obrigatoriamente** para cálculo da classificação final da disciplina, como interno, exames finais nacionais:

a) na disciplina de **Português e na disciplina trienal** da componente de formação específica do curso;

**OU**

b) na disciplina de **Português e na disciplina bienal** da componente de formação específica em que não tenha obtido aprovação e a esteja a frequentar como aluno interno;

**OU**

c) na disciplina de **Português e na disciplina de Filosofia**, desde que o aluno **esteja a frequentar a disciplina como aluno interno** e pretenda **substituir a trienal prevista em a) ou a bienal prevista em b)**.

➤ Nas disciplinas sujeitas a exame final nacional em que o aluno realiza o(s) exame(s) como interno, a classificação final dessa(s) disciplina(s) obtém-se através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CFD} = (7,5 \text{ CIF}[\text{classificação interna final}] + 2,5 \text{ CE})/10$$

➤ Os alunos do ensino secundário que **anulem a matrícula** numa determinada disciplina, **após a penúltima semana do 3.º período letivo (após 26 de maio)**, estão **impedidos** de realizar provas e exames nessa disciplina, no presente ano letivo.

➤ A 1.ª fase dos exames finais nacionais do 11.º ano tem **carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, que pretendam ingressar no ensino superior ou realizar exames/provas para aprovação.**

**Para efeitos de inscrição e admissão às provas e exames, consideram-se:**

➤ **INTERNOS**, os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos, que **frequentaram até ao final do ano letivo** a disciplina sujeita a exame final nacional, que reúnam condições de admissão a exame.



**Para admissão** aos exames finais nacionais nas disciplinas sujeitas a avaliação externa, os **alunos internos** devem obter uma classificação **igual ou superior a 10 valores na CIF, não podendo ser inferior a 8 valores** a classificação de frequência **no ano terminal** das disciplinas

➤ **AUTOPROPOSTOS, os alunos dos cursos científico-humanísticos, que:**

- a) tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame e **anulado a matrícula até à penúltima semana do presente ano letivo (até 25 de maio);**
- b) pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram **sem aprovação;**
- c) tenham ficado **excluídos por faltas** no ano terminal da disciplina
- d) pretendam realizar exames nas disciplinas **que elejam como provas de ingresso.**

Os alunos do ensino secundário **devem atualizar a sua inscrição na PIEPE**, nos exames finais nacionais e ou nas provas de equivalência à frequência da 1.<sup>a</sup> fase, **nos dois dias úteis** seguintes ao **da afixação das pautas** da avaliação sumativa final do **2.º Semestre**, se passarem à **situação de não aprovado**

**Podem realizar exames finais nacionais na 2.<sup>a</sup> fase, os alunos que:**

➤ **não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames na 1.<sup>a</sup> fase como alunos internos**, ou seja, que **não tenham obtido 10 valores** na classificação final da disciplina (CFD);

➤ **não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram provas ou exames na 1.<sup>a</sup> fase, como alunos autopropostos;**

➤ pretendam realizar **melhoria de classificação final da disciplina** em qualquer disciplina cujo exame ou prova tenham realizado na 1.<sup>a</sup> fase, no mesmo ano escolar;

➤ **os alunos que ficarem excluídos por faltas numa disciplina** só podem apresentar-se ao respetivo exame final nacional na 2.<sup>a</sup> fase desse mesmo ano letivo, na qualidade de autopropostos.

➤ A inscrição para a realização de exames finais nacionais na **2.<sup>a</sup> fase é obrigatória.**

➤ Os exames realizados **na 2.<sup>a</sup> fase do presente ano letivo só podem ser utilizados**, como provas de ingresso, na candidatura à 2.<sup>a</sup> fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, **tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes.**

➤ No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.<sup>a</sup> fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.<sup>a</sup> fase do concurso de acesso ao ensino



superior. Nos anos escolares subsequentes, **este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.**

## **2) COMO PROCEDER À INSCRIÇÃO NAS PROVAS E EXAMES**

➤ O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2024/2025, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

➤ Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno **que não seja portador de cartão de cidadão** tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de **um número interno**.

➤ O Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e **efetua o seu registo**, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

➤ Para conclusão do processo de registo, o Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior, **deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo** (verificando a caixa de entrada, o spam, o lixo ou outros) e **ativar o link que lhe foi enviado** para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

➤ Concluído o registo com sucesso, o Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.

**Na PIEPE, o Encarregado de Educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:**

➤ No ensino secundário, **a identificação da escola, do curso e das disciplinas** com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.

➤ O Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente** na escola, nos Serviços de Administração Escolar.

➤ O aluno **pode solicitar a reabertura** de inscrição para proceder a alterações.

**Situações a ter em atenção no “Quadro 4. - Provas e Exames a realizar” da PIEPE**



➤ **Os alunos internos** ter-se-ão de inscrever, selecionando a **opção “SIM”** nos campos **“4.4 Interno”** e **“4.5 Para aprovação”**, em **pelo menos uma disciplina bienal** da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação e conclusão do curso

➤ Os alunos que no **final do 3.º período não aprovem ou que anulem** a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses **exames como autopropostos**, selecionando a opção **“NÃO”** no campo **“4.4 Interno”** e a opção **“SIM”** no campo **“4.5 Para aprovação”**.

➤ **Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase** realizam exames na 2.ª fase, selecionado a opção **“SIM”** no campo **“4.4 Interno”** e a opção **“SIM”** no campo **“4.5 Para aprovação”**.

➤ **Os alunos internos** que realizam provas e exames **na 2.ª fase para melhoria de classificação** nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais, selecionam a **opção “SIM”** no campo **“4.4 Interno”** e a opção **“SIM”** no campo **“4.6 Melhorias”**.

➤ **Os alunos autopropostos** realizam provas e exames na **2.ª fase** para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção **“NÃO”** no campo **“4.4 Interno”** e a opção **“SIM”** no campo **“4.6 Melhorias”**.

➤ **Os alunos internos** que se inscrevem em exames **exclusivamente como provas de ingresso**, selecionam a opção **“NÃO”** no campo **“4.4 Interno”** e a opção **“SIM”** no campo **“4.8 Provas de Ingresso”**.

### **NOTA IMPORTANTE**

➤ **Todos os alunos** referidos anteriormente podem realizar exames finais nacionais em disciplinas que **elejam como provas de ingresso**, selecionando a **opção “SIM”** no campo **“4.8 Provas de Ingresso”**.

### **O processo de validação inicia-se logo após a receção da inscrição**

➤ **Caso o aluno tenha um campo inválido**, a escola envia essa informação para o endereço **eletrónico utilizado na inscrição**, de forma que o Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.

➤ A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer **nos 2 dias úteis** seguintes ao pedido, na 1.ª fase e um **dia útil** na 2.ª fase.



➤ No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao Encarregado de Educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.

➤ Nas situações em que **há lugar ao pagamento da inscrição**, a validação a que se refere o número anterior **fica provisória**, convolvendo-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

### **3) ENCARGOS A QUE ESTÁ SUJEITA A INSCRIÇÃO**

#### **NAS PROVAS E EXAMES**

➤ A inscrição nos prazos definidos para as provas e exames, em ambas as fases, pelos alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória, para efeitos de aprovação de disciplinas e ou prova de ingresso, está **isenta** do pagamento de qualquer propina.

➤ **Os alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento** de qualquer propina, na 1.<sup>a</sup> fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando a inscrição ocorre dentro dos prazos definidos.

➤ **Os alunos internos que se inscrevam na 2.<sup>a</sup> fase**, em provas ou exames, para efeitos de **melhoria de classificação** final da disciplina (CFD) e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de **€3 (três euros) por disciplina**.

➤ Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória que se inscrevam em provas e exames ficam sujeitos ao pagamento de **€3 (três euros), por disciplina**, em cada uma das fases.

➤ Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas ou exames para efeitos de **melhoria da classificação final da disciplina e ou de prova de ingresso**, estão sujeitos ao pagamento de **€3 (três euros)** por disciplina, no ato de inscrição.

➤ **Os alunos excluídos por faltas**, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.<sup>a</sup> fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

➤ Os alunos que se inscrevam em provas e exames **depois de expirados os prazos de inscrição** estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€25 (vinte e cinco euros)**, qualquer que seja o número de disciplinas acrescido da propina de inscrição.





## 4) CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

### Quem se pode candidatar ao Ensino Superior?

Através do regime geral, podem candidatar-se ao ingresso num determinado curso e instituição de ensino superior os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- ✓ Ter aprovação num curso de ensino secundário.
- ✓ Ter realizado as provas de ingresso em 2025 e/ou 2026, fixadas para o par instituição/curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida.
- ✓ **Satisfazer os pré-requisitos**, caso sejam fixados para o par instituição/curso.
- ✓ Ter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado para o par instituição/curso.

### Quais são as provas de ingresso fixadas para cada curso superior?

As provas de ingresso exigidas para cada curso de ensino superior em cada instituição de ensino são divulgadas no **sítio de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior – [www.dges.gov.pt](http://www.dges.gov.pt)** –, em GUIAS DIGITAIS DGES: Provas de Ingresso 2025, Guia Candidatura ‘25 – Ensino Superior Público, e Guia Candidatura ‘25 – Ensino Superior Privado e Universidade Católica Portuguesa.

### A quantos cursos se pode concorrer no concurso Nacional?

Na candidatura ao ensino superior público através do concurso nacional, cada estudante pode, em cada fase do concurso, concorrer a um máximo **de seis pares instituição/curso**, isto é, a seis combinações de instituições e cursos, indicadas por ordem de preferência.

### As opções de Curso podem ser alteradas?

- Os estudantes podem alterar livremente as suas opções de curso dentro do prazo em que decorre a apresentação da mesma.
- Sempre que o resultado da reapreciação ou da reclamação de uma classificação de um exame nacional do ensino secundário só seja conhecido após o fim do prazo da candidatura e dele resulte uma alteração da classificação do exame, **é possível, até 3 dias úteis após a respetiva divulgação:**

a) A **alteração das opções** de curso, pelos candidatos que já a tenham apresentado.

b) A **apresentação da candidatura**, pelos estudantes que só então reúnam condições para o fazer.



➤ O estudante, **se não pretender alterar as opções** que tenha previamente indicado, não necessita de realizar qualquer procedimento, sendo as classificações comunicadas pela escola.

### **Com que critérios são ordenados os candidatos a cada Curso?**

➤ A ordenação dos candidatos a cada curso de cada instituição de ensino superior é feita pela **ordem decrescente de uma nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:**

Classificação final do ensino secundário com um peso não inferior a **40%**

Classificação das provas de ingresso com um peso não inferior a **45%**

Classificação dos pré-requisitos de seriação, quando exigidos com um peso não superior a **15%**

Para efeitos de acesso ao ensino superior a classificação final do curso do **ensino secundário é calculada até às décimas**, sem arredondamento, e convertida para a escala de 0 a 200.

Nas disciplinas anuais e naquelas que não estão sujeitas a exame nacional, a classificação final da disciplina (CFD) é apenas considerada a avaliação interna:

$$\mathbf{CFD = Avaliação\ interna}$$

Nas disciplinas sujeitas a exame final nacional em que o aluno realiza o(s) exame(s) como interno, a classificação final dessa(s) disciplina(s) obtém-se através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CFD = (7,5\ CIF + 2,5\ CE) / 10}$$

Para os alunos autopropostos, a classificação final da disciplina é a obtida em exame:

$$\mathbf{CFD = CE}$$

Para os alunos que frequentam no presente ano letivo, o 11.º ano, a classificação final do curso, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do seu plano curricular, com exceção da disciplina de Educação Moral e Religiosa.

$$\mathbf{CFC = \frac{3 \times (\Sigma\ CFD\ trienais) + 2 \times (\Sigma\ CFD\ bienais) + 1 \times (\Sigma\ CFD\ anuais)}{3 \times n.\ ^\circ\ disciplinas\ trienais + 2 \times n.\ ^\circ\ disciplinas\ bienais + 1 \times n.\ ^\circ\ disciplinas\ anuais}}$$

**Em que:**

**CFC** — classificação final de curso

**CFD** – classificação final da disciplina



Para a candidatura ao ensino superior no **ano letivo 2025/2026** cada instituição de ensino superior fixa, no **mínimo, DUAS** provas de ingresso e no **máximo, TRÊS**.

**Cada uma terá o peso de 50%**, em relação ao peso total das provas de ingresso, nessa instituição, salvo se a instituição de ensino superior definir diferente distribuição do peso atribuído a essa componente.

Para efeitos de acesso ao ensino superior, as classificações dos exames nacionais do ensino secundário como provas de ingresso são utilizadas sem arredondamento.

## **CÓDIGOS DE EXAMES**

Biologia e Geologia 702

Filosofia 714

Português 639

Física e Química A 715

Geografia A 719

História A 623

Inglês 550

Matemática A 635

Matemática Aplicada às Ciências Sociais 835

## **CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS**

**F60** Ciências e Tecnologias

**F62** Línguas e Humanidades

Nordeste 11 de março 2025

A Coordenadora do Secretariado de Exames

Edna Moreira

O Presidente do Conselho Executivo

António Rocha